

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 152/2024

Processo nº 157/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.833,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/02/2024**

Até **28/02/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- **CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;**
- **CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;**
- **CARTÃO DE CNPJ;**
- **CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;**



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário para realização de campanhas educativas e preventivas, campanhas de vacinações para animais de grande porte, com o objetivo reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças, visando a erradicação, bem como atendimento técnico especializado aos produtores rurais que necessitam destes serviços no município.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Acompanhamento das campanhas de vacinação de febre aftosa.
- Realização de vacinações de brucelose e exames de tuberculose de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Campanhas educativas de raiva em herbívoros, considerando que nossa região possui muitas cavernas que são abrigos do morcego hematófago, transmissor da raiva.
- Realizar atendimentos e visitas externas de acordo com a demanda do município.
- Atendimentos emergenciais.
- Realizar exames de imagem como ultrassonografia e diagnóstico de gestação.
- Realizar exames clínicos e laboratoriais.
- Dar continuidade ao Projeto de Inseminação artificial no município, que possui dois botijões de sêmen com doses sem uso, precisando ser abastecido com nitrogênio líquido mensalmente.
- Assistência técnica na pecuária leiteira.
- Elaborar levantamentos agropecuários
- Atender outras demandas da Casa Agricultura de Pardinho, como cursos, palestras, dias de campo, entre outros.
- Atender a demanda de acordo de cooperação do Projeto Pecuária Mais Brasil assinado por esta prefeitura com a CONAFER, para melhoramento genético de rebanho.
- O profissional deverá cumprir 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira.

3- REQUISITOS:

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional.
- Estar em dia com o Registro no Órgão de Classe Profissional (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

- Habilitação em métodos de diagnósticos e controle da brucelose e tuberculose animal de acordo com o PNCEBT instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Certificação em curso de em inseminação artificial em bovinos.
- Conhecimento em controle da Raiva em animais de grande porte.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 Centro

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

Pardinho, 23 de fevereiro de 2024.

José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Veterinários para Casa Agricultura.”

JUSTIFICATIVA

Este pedido justifica-se pelo fato de que o Município no atual momento não dispõe do serviço veterinário para realização de campanhas educativas e preventivas, campanhas de vacinações para animais de grande porte, com o objetivo reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças, visando a erradicação, bem como atendimento técnico especializado aos produtores rurais que necessitam destes serviços no município.

2- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- Acompanhamento das campanhas de vacinação de febre aftosa.
- Realização de vacinações de brucelose e exames de tuberculose de acordo com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Campanhas educativas de raiva em herbívoros, considerando que nossa região possui muitas cavernas que são abrigos do morcego hematófago, transmissor da raiva.
- Realizar atendimentos e visitas externas de acordo com a demanda do município.
- Atendimentos emergenciais.
- Realizar exames de imagem como ultrassonografia e diagnóstico de gestação.
- Realizar exames clínicos e laboratoriais.
- Dar continuidade ao Projeto de Inseminação artificial no município, que possui dois botijões de sêmen com doses sem uso, precisando ser abastecido com nitrogênio líquido mensalmente.
- Assistência técnica na pecuária leiteira.
- Elaborar levantamentos agropecuários
- Atender outras demandas da Casa Agricultura de Pardinho, como cursos, palestras, dias de campo, entre outros.
- Atender a demanda de acordo de cooperação do Projeto Pecuária Mais Brasil assinado por esta prefeitura com a CONAFER, para melhoramento genético de rebanho.
- O profissional deverá cumprir 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira.

3- REQUISITOS:

- Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional.
- Estar em dia com o Registro no Órgão de Classe Profissional (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

- Habilitação em métodos de diagnósticos e controle da brucelose e tuberculose animal de acordo com o PNCEBT instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001 e revisado através da Instrução Normativa nº 10, de 03/03/2017.
- Certificação em curso de em inseminação artificial em bovinos.
- Conhecimento em controle da Raiva em animais de grande porte.

4- LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO
Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 Centro

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL GERAL:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento ____/____/____.